

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
PORTARIA AGENERSA Nº 932 DE 17 DE JUNHO DE 2025
CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA IM- PLEMENTAR A ANÁLISE DE IMPACTO REGU- LATÓRIO (AIR) NA AGENERSA.
O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais e o disposto no Processo Administrativo SEI-220007/002453/2023
CONSIDERANDO:
- a Lei n.º 4.556, de 06 de junho de 2005, que cria, estrutura e dis- põe sobre o funcionamento da AGENERSA, regulamentada pelo De- creto Estadual n.º 38.618, de 08 de dezembro de 2005, que trata da estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGENERSA;
- o disposto no art. 12 do regimento Interno e o art. 18, do Decreto 38.618/2005, que determinam a competência do Conselheiro-Presiden- te para os atos de gestão administrativa, em especial o comando hie- rárquico sobre o pessoal e serviços;
- o que dispõe no Objetivo Específico 2.2 do Planejamento Estraté- gico da AGENERSA 2022/2026;
- o que dispõe na Instrução Normativa da AGENERSA nº 124 de 01 de agosto de 2024;
- a Resolução ANA nº 177, de 12 de janeiro de 2024, que aprovou a Norma de Referência (NR) nº 004/2024, que estabelece práticas de governanças aplicadas às Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs) que atuam no setor de saneamento básico.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, o Grupo de Trabalho para estabelecer os critérios e implementar a Aná- lise de Impacto Regulatório (AIR) na AGENERSA.
Art. 2º - Designa os seguintes servidores para integrar o Grupo de Trabalho:
1- Carlos Alberto Meirelles de Abreu Filho - ID Funcional 564592-1 - Corregedoria
2- Mila.Braga de Lima - ID Funcional 5000319-4 - Secretaria Execu- tiva
3- Henrique Gomes Serpa - ID Funcional 51418487 - Ouvidoria
4- Calvin Fernandes Clara Barbosa - ID Funcional 51447819 - CAE- NE
5- Rodrigo dos Santos Branco - ID Funcional 51328380 - CAPET
6- Márcia Rocha Silva - ID Funcional 44639449 - CASAN
7-Raphaela Sophia Santos Almeida - Procuradoria
Art. 3º - Estipula o prazo de 180 dias contados da publicação da pre- sente portaria, para elaborar a instrução normativa da AIR, bem como o respectivo cronograma de implementação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro,17 de junho de 2025 RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente
Id: 2656294

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE 18.06.2025
PROCESSO Nº SEI-490001/001471/2024 - RECONHECO A DÍVIDA, em favor da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, referente ao ressarcimento de valor pago referente ao ISS, Compe- tência: 11/2022 da - Nota: 1307 - Tomador: SECRETARIA DE ESTA- DO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA - CPF/CNPJ: 08599767000190, à época, tratada no SEI-170026/003780/2022, con- forme guia e comprovante de pagamento insertos nos indexadores 101748889 e 101748150, no valor total de R\$ 1.581,87 (um mil, qui- nhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), bem como relatório de sindicância contido no index nº 102606387, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exer- cícios Anteriores - DEA.
Id: 2656230

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E SECRETÁRIO
PORTARIA CONJUNTA CEHAB/SECC Nº 02 DE 16 DE JUNHO DE 2025
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES- PECIFICADA.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 10.664, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2024-2027, instituído pela Lei 10.276, de 09 de janeiro de 2024; a Lei nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que es- tima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025; o Decreto nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; e a Ins- trução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013; bem como conforme Processo Administrativo nº SEI-490002/001865/2025;

RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) servidores no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que será realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, no período de 08 a 10 de outubro de 2025, em Minas Gerais/MG.
II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 16/06/2025 até 31/12/2025.
III - DE/Concedente:
UO: 65710 - Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB UG: 197100 - Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB
IV - PARA /Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
V - CRÉDITO:
P. T.: 65710.16.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, caput, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apre- sentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.
Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obri- gação constante do caput deste artigo.
Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025
REGINALDO JARDIM FERREIRA Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil
Id: 2656315

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/06/2025
PROCESSO Nº SEI-280001/000228/2025 - Considerando os atos prac- ticados pela autoridade competente desta SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAU- DÁVEL, nos termos do inciso VIII do art. 72 e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e, para contratação direta da empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.910.334/0001-56, cujo objeto é a Aquisição de água mineral, natural e sem gás em galões de 20 litros para a SEI- JES, e AUTORIZO a despesa e a emissão de empenho no valor total de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Id: 2655999

Secretaria de Estado da Mulher
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA CEDIM Nº 01 DE 18 DE JUNHO DE 2025
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMIS- SÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO RIO DE JANEIRO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.644 de 23 de maio de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Rio de Janeiro, a Portaria SEM Nº 01 de 04 de junho de 2015, que dis- põe sobre o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Polí- ticas para Mulheres do Rio de Janeiro e o constante dos autos do processo nº SEI-380001/000486/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Esta- dual de Políticas para Mulheres do Rio de Janeiro, composta pelas representações que integram o pleno do Conselho Estadual dos Di- reitos das Mulheres, na forma das seguintes Subcomissões:
I - subcomissão Executiva;
II - subcomissão de Metodologia;
III - subcomissão de Sistematização;
IV - subcomissão de Comunicação;
V - subcomissão de Articulação e Mobilização;
VI - subcomissão de Cultura;
VII - subcomissão de Infraestrutura.
Art. 2º- Designar as integrantes da Subcomissão Executiva: Heloisa Helena Aguiar Alencar - SEM Aline Inglez de Souza Dias - SEM Amanda Joyce Bastos Alves - ABL Angela Maria Mesquita Fontes - IBAM Edna Ferreira Calheiros Saraiva - AMEAS Maria Dolores de Lima e Silva - FEMNegrasRJ Elza Silva dos Santos Serra - PC do B Fátima Maria dos Santos - Movimento de Mulheres em São Gonçalo Irene Cassiano Marques - UBM Neide Jane Prado de Carvalho - PT Rosilene Torquato de Oliveira - FEMNegrasRJ Samira Reis Marques da Silva - Ilê Omolu Oxum

Parágrafo Único - Caberá à Subcomissão executiva: definir o re- gimento interno e o regulamento de funcionamento da 5ª CNPM, res- peitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 5ª CNPM; planejar e definir a pauta e programação da Conferência Es- tadual; validar as conferências municipais, regionais e intermunicipais; deliberar sobre todas as questões referentes à 5ª CEPM que não es- tejam previstas em seu Regimento Interno.
Art. 3º - Designar as integrantes da Subcomissão de Metodologia: Vânia Jussara da Cruz Bretas Vilarinho - UBM Maria Dolores de Lima e Silva - FEMNegrasRJ Bárbara Carla da Mata Ewers - AMAZOESTE Fabiana Santos da Silva - PT Leila Maria de Moraes Silva - FMF Amanda Joyce Bastos Alves - ABL
Parágrafo Único - Caberá à Subcomissão de Metodologia: definir a proposta metodológica da conferência, em especial no que se refere aos eixos temáticos, roteiros de debates, dinâmica das plenárias e for- mato das deliberações; propor o Regimento Interno e orientar a rea- lização das conferências municipais e regionais, de modo a garantir coerência metodológica entre todas as etapas.

Art. 4º - Designar as integrantes da Subcomissão de Sistematização: Elza Silva dos Santos Serra - PC do B Viviane Almeida da Silva - Ilê Omolu Oxum Bárbara Carla da Mata Ewers - AMAZOESTE Juçara Portugal Santiago - RFS Odisséia Pinto de Carvalho - CUT
Parágrafo Único - Caberá à Subcomissão de Sistematização: conso- lidar as contribuições das etapas preparatórias; coletar, analisar e or- ganizar os relatórios oriundos das conferências municipais e regionais; supervisionar e redigir o Relatório Final da 5ª CEPM, em articulação com a Subcomissão de Comunicação.
Art. 5º - Designar as integrantes da Subcomissão de Comunicação: Angela Maria Mesquita Fontes - IBAM Sheila Moreira - AMEAS Teresa Sales Marques - SEEDUC
Parágrafo Único - Caberá à Subcomissão de Comunicação: planejar e executar as estratégias de divulgação da 5ª CEPM, com foco na ampla visibilidade do evento e na participação social; produzir e dis- seminar materiais informativos; planejar e acompanhar o uso estraté- gico de canais digitais e impressos; acompanhar o registro audiovisual das atividades da conferência; apoiar a publicação e circulação do Relatório Final.
Art. 6º - Designar as integrantes da Subcomissão de Articulação e Mobilização: Edna Ferreira Calheiros Saraiva - AMEAS Elizabeth Pena Nunes - MDB Maria do Espírito Santo Tavares do Santos - RFS Fernanda Capollout Ruas - UJS Rosilene Rodrigues Gonçalves Leite - PC do B Victoria do Livramento - MMSG Neide Jane Prado de Carvalho - PT Odisséia Pinto de Carvalho - CUT
Parágrafo Único - Caberá à Subcomissão de Articulação e Mobiliza- ção: fomentar a participação popular e institucional na conferência; es- timular e acompanhar a realização das conferências municipais e re- gionais; mobilizar movimentos sociais, redes de mulheres, órgãos pú- blicos e demais atores da sociedade civil; articular com os municípios para garantir a eleição e a presença das delegadas na etapa estau- dual, assegurando representatividade territorial, étnico-racial, de orien- tação sexual, geracional e de identidade de gênero.
Art. 7º - Designar as integrantes da Subcomissão de Cultura: Ana Lucia Barbosa Santos - ASPLANDE Rosilene Torquato de Oliveira - FEMNegrasRJ Edna Ferreira Calheiros Saraiva - AMEAS Katia Lucimar Rocha Branco Lopes - CTB
Parágrafo Único - Caberá à Subcomissão de Cultura: integrar ativi- dades culturais à programação da 5ª CEPM, valorizando as expres- sões artísticas e culturais das mulheres do estado; realizar a curadoria de apresentações culturais, exposições, rodas de conversa temáticas e intervenções artísticas durante a conferência; tornar o evento mais acolhedor, plural e sensível às diferentes formas de expressão e re- sistência das mulheres.
Art. 8º - Designar as integrantes da Subcomissão de Infraestrutura: Aline Inglez de Souza Dias - SEM Alessandra Moreira dos Santos - MDB Claudia Maria Alves Cunha - SETRAB Maria Regina Fontes - ASPLANDE Fabiana Santos da Silva - PT
Parágrafo Único - Caberá à Subcomissão de Infraestrutura: garantir as condições materiais e logísticas da conferência; cuidar da escolha e preparação do local do evento, da disponibilização de equipamen- tos, materiais, alimentação, transporte e hospedagem das participan- tes; garantir a acessibilidade, a segurança e o conforto das partici- pantes, assegurando que todas as mulheres possam participar com dignidade e autonomia.
Art 9º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025
HELOISA AGUIAR Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
Id: 2656120

Secretaria de Estado das Cidades
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ATO DO SECRETÁRIO
*RESOLUÇÃO SECID Nº 051 DE 17 DE JUNHO DE 2025
ATUALIZA OS MEMBROS DO COMITÊ GES- TOR DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES, NA FORMA QUE MENCIONA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Decreto Esta- dual nº 48.782 de 31 de outubro de 2023, bem como o contido no Processo nº SEI-510001/000078/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar os membros do Comitê Gestor do Programa Go- verno Presente nas Cidades, sob Presidência do Primeiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado das Cidades.
I - Felipe Amado Gonçalves - ID. Funcional: 5134824-1 (presidente);
II - Bruno Ricardo Ferreira Ribeiro - ID. Funcional: 5138709-3 (suplen- te);
III - Anderson da Silva e Silva - ID. Funcional: 5138706-9;
IV - Edmilson da Silva Barbosa - ID. Funcional: 5139406-5;
V - Geruza Odete Aquino - ID. Funcional: 5139439-1;
VI - Lorrane Graziel Rosa Vieira - ID. Funcional: 5117081-7;
VII - Thiago Rodrigues Ferreira - ID. Funcional: 5152962-9;
VIII - Matheus dos Santos Nunes - ID. Funcional: 51476991;
IX - Danilo Rangel Fernandes - ID. Funcional: 5115794-2;
X - Lucas Duarte de Souza, ID: 5145893-4;
XI - Natan Pereira da Conceição, ID: 5123917-5;
XII - Camila Alves dos Santos, ID: 5158171-0; e
XIII - Renata Batista Barreto Pinto, ID: 51123444.
Art. 2º - Fica estabelecido ao suplente a atribuição de presidente do comitê nos casos de impedimento ou ausência do titular.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o disposto na Resolução SECID nº 48, de 20 de fevereiro de 2025.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025
DOUGLAS RUAS DOS SANTOSSecretário de Estado das Cidades
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.06.2025.
Id: 2656031